



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO No. 394 /2022

DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando a importância que tem um estabelecimento bancário para o desenvolvimento de um município;

Considerando a facilidade que um banco traz a toda população de um município, no tocante aos serviços por ele prestado;

Considerando que o estabelecimento bancário serve também como segurança para aquele que utilizam seus serviços;

Considerando ainda que os Municípios de Pacatuba, Ilha das Flores e Brejo Grande necessita o apoio financeiro do BANESE;

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Diretor Presidente do BANESE (Banco do Estado de Sergipe), com anuência do Exmo Sr. Governador do Estado **BELIVALDO CHAGAS**, no sentido de que possa viabilizar a instalação de uma Agência do BANESE na Cidade de Pacatuba para atender os milhares de munícipes dos três Municípios que não possui uma agência do banco, uma reivindicação dessas comunidades.

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O texto a ser enviado deverá conter o seguinte:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número *1394/22*, de autoria do Deputado GARIBALDE MENDONÇA, a qual, solicita de Vossa Excelência, que possa intervir junto ao Diretor Presidente do BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, no sentido de possa viabilizar a instalação de uma Agência Bancária no Município de Pacatuba, para atender os milhares de munícipes dos Municípios de Pacatuba, Ilha das Flores e Brejo Grande, localidades que não possuem agência bancária do BANESE, uma solicitação dessas comunidade.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022

Assinatura manuscrita em azul do deputado Garibaldi Mendonça.

DEP. GARIBALDE MENDONÇA